

EDITAL TRE-BA Nº 84, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, DES. MAURÍCIO KERTZMAN SZPORDER, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o disposto nos Provimentos nº 02/2023 da Corregedoria Geral Eleitoral e nº 01/2022 da Corregedoria Regional Eleitoral da Bahia,

1. TORNA PÚBLICO a alteração do cronograma de inspeções de ciclo em zonas eleitorais deste estado, para o mês de Julho, previsto para o ano de 2024, publicado no Edital nº 72, de 09 de maio de 2024, no Diário Judicial Eletrônico nº 92, Edição Extraordinária de 13 de maio de 2024:

ZONA	SEDE	PERÍODO INSPECIONAL 2024
131ª	MURITIBA	JULHO
141ª	ITAPARICA	JULHO
142ª	CRUZ DAS ALMAS	JULHO
180ª	LAURO DE FREITAS	JULHO
192ª	CONCEIÇÃO DO JACUIPE	JULHO

2. TORNA PÚBLICO, ainda, que, consoante o disposto no §1º do artigo 30 do Provimento CGE nº 02/2023, o cronograma poderá sofrer alterações, conforme as necessidades do serviço ou por determinação da Corregedoria Regional Eleitoral, diante dos desdobramentos decorrentes do pleito que se avizinha.

3. TORNA PÚBLICO, também, a vedação de fruição de férias e quaisquer outros afastamentos voluntários, no período inspecional, pelos servidores e pelas servidoras, pelos magistrados e pelas magistradas das zonas eleitorais, excetuando-se aqueles marcados anteriormente à data da publicação deste edital.

4. TORNA PÚBLICO, por fim, que a modalidade da inspeção, presencial, virtual ou semipresencial será definida em portaria específica, levando em consideração o adimplemento das atividades cartorárias e as condições de transporte/logística e tecnológicas disponíveis no período de sua realização.

E, para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, na intranet e internet do TRE-BA e encaminhado a todas as zonas eleitorais e à Presidência do Tribunal.

Salvador, 17 de junho de 2024.

Des. Maurício Kertzman Szporder

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

PORTARIAS**PORTARIA TRE-BA Nº 659, DE 21 DE JUNHO DE 2024**

Instaura a inspeção presencial de ciclo nos Juízos Eleitorais da 131ª Zona, com sede no município de Muritiba, da 141ª Zona, com sede no município de Itaparica, da 142ª Zona, com sede no município de Cruz das Almas e da 192ª Zona, com sede no município de Conceição do Jacuípe.

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, DES. MAURÍCIO KERTZMAN SZPORDER, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável ODS 16, que trata da paz, justiça e instituições eficazes;

CONSIDERANDO a necessidade de velar pela regularidade e pela excelência na prestação dos serviços eleitorais, assegurando a correta aplicação dos princípios e normas;